

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Aquisições de açúcar e café
Data de proposição		05/09/18
Demandante	Unidade administrativa	Núcleo de Material e Patrimônio
	Responsável	François Lúcio



VITOR
ANTÔNIO
FERNANDES
FILHO

2. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

2.1 – Descrição da demanda

2.1.1 - A aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café não orgânicos e orgânicos), visa assegurar a manutenção do fornecimento às unidades administrativas e judiciárias deste Regional no exercício de 2018/2019.

2.1.2 - Solicita-se a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento dos produtos.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT14 2015/2020

Objetivos	Indicadores
Primar pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade às unidades administrativas e judiciárias do Regional.	10 – Gerir o orçamento disponibilizado e executado pelo Tribunal de forma eficiente e eficaz.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Tipo de Resultado	Sim	Não	Detalhamento
Ganho de produtividade		X	
Redução de esforço		X	
Redução de custo	X		Poderá haver redução de custos pela grande quantidade de produtos a ser adquirida (economia de escala).
Redução do uso de recursos		X	
Melhoria de controle	X		
Redução de riscos		X	
Determinação legal		X	
Determinação administrativa	X		
Outro (especificar)		X	

5. PROCESSOS DE TRABALHO IMPACTADOS

Não se aplica.

5.1 – Estar interligado com os sistemas da SETIC

Não se aplica.

5.2 - Estar interligado com os sistemas de pagamento de Recursos Humanos

Não se aplica.

Porto Velho, 4 de setembro 2018.

Assinado por

François Lúcio
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio

Sílvio Carlos Carvalho Vieira
Servidor

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Aquisição de café e açúcar pelo sistema de registro de preços.

A presente demanda encontra-se prevista no do Plano de Contratações do ano de 2019 .

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
François Lúcio	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio
Sílvio Carlos Carvalho Vieira	Servidor do Núcleo de Material e Patrimônio
Vítor Antônio Fernandes Filho	Coordenador de Licitações e Contratos

1 – Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso III (aquisição de bens).

2 — Necessidade da contratação

A aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café de origem orgânica e bñão orgânica, visa assegurar a manutenção do fornecimento às unidades administrativas e judiciárias deste Regional no exercício de 2019.

3 — Alinhamento entre a contratação e o Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2018/2019

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019.

4 — Requisitos da contratação

Lote 1

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO
01	AÇÚCAR DE ORIGEM NÃO ORGÂNICA - Cristalizado, composto de cana de açúcar, empacotado automaticamente, devendo ser fornecido em pacotes de 01 ou 02 quilos, de boa qualidade, com garantia de 2 anos.

Lote 2

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO
01	CAFÉ EM PÓ DE ORIGEM NÃO ORGÂNICA – Torrado e moído, sabor extra

	forte, empacotado, a vácuo puro, devendo ser fornecido em pacote de 250 grama ou de 500 grama, de boa qualidade com garantia de 1 (um) ano.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Lote 3

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO
01	AÇÚCAR DE ORIGEM ORGÂNICA - Cristalizado, composto de cana de açúcar, empacotado automaticamente, devendo ser fornecido em pacotes de 01 ou 02 quilos, de boa qualidade, com garantia de 2 anos, contendo o selo "Produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SISORG).

Lote 4

ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO
01	CAFÉ EM PÓ DE ORIGEM ORGÂNICA – Torrado e moído, sabor extra forte, empacotado, a vácuo puro, devendo ser fornecido em pacote de 250 grama ou de 500 grama, de boa qualidade com garantia de 1 (um) ano, contendo o selo "Produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SISORG).

4.1 Requisitos Internos Funcionais

A aquisição deverá atender à seguinte exigência mínima:

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

CARACTERÍSTICAS/FUNCIONALIDADE

1) Atestado de Capacidade Técnica:

A empresa licitante deverá apresentar, pelo menos, 1 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público **ou** privado, que comprove os fornecimentos de açúcar e café orgânicos e não orgânicos, com entregas satisfatórias.

Poderá ser feita a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º da Lei 8.666/93).

2) Prazo de Entrega:

Após, o recebimento da Nota de Empenho o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, dentro da validade, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.

3) Recebimento Provisório e Definitivo:

O recebimento dos produtos no Almoxarifado deste Tribunal, dar-se-á de forma provisória, sendo, os mesmos, recebidos, de forma definitiva, a partir da certificação da Nota Fiscal, pelo chefe do Núcleo de Material e Patrimônio.

Uma vez rejeitado o recebimento de alguns produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

4) Prazo de Garantia dos Produtos:

2 anos para o açúcar orgânicos e não orgânicos e 1 ano para o café orgânicos e não orgânicos.

5) Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação dos produtos será o de **menor preço**, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6) Vigência da Contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7) Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

8) Local de Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser feita na cidade de Porto Velho/RO, no Núcleo de Material e Patrimônio (Almoxarifado do TRT-14ª Região), sito a Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051, no horário de 7:30h às 14:30h, de segunda à sexta-feira.

9) Da Sustentabilidade – Resolução n. 103/2012-CSJT:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

b) Nas aquisições de café, açúcar, frutas, verduras e alimentos em geral convêm que sejam adquiridos produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos), sempre que disponíveis no mercado. Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG)²¹, apostado no rótulo e/ou na embalagem do produto.

b1) Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”, deverá ser exigido da contratada, nas aquisições de café e açúcar, produtos de origem orgânica, ou seja, isentos de contaminantes intencionais, sempre que disponíveis no mercado.

A conformidade com esse critério deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SISORG). A autorização para o uso do referido selo deve ter sido dada por organismos de avaliação da

conformidade credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A exigência do consumo de café, açúcar e demais produtos por meio do sistema de produção orgânica tem a finalidade de preservar a diversidade biológica dos ecossistemas naturais e a recomposição ou incremento da diversidade biológica dos ecossistemas modificados em que se insere o sistema de produção; incrementar a atividade biológica do solo; promover um uso saudável do solo, da água e do ar; reduzir ao mínimo todas as formas de contaminação desses elementos que possam resultar das práticas agrícolas; manter ou incrementar a fertilidade do solo a longo prazo; manipular os produtos agrícolas com base no uso de métodos de elaboração cuidadosos, com o propósito de manter a integridade orgânica e as qualidades vitais do produto em todas as etapas.

10) Responsável pela Fiscalização:

A fiscalização e acompanhamento da contratação ficará a cargo do chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, unidade gestora do contrato, atuando como fiscal titular o servidor FRANÇOIS LÚCIO, e como substituto eventual o servidor LÚCIO STENHO PORTELA BATISTA.

4.3 Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

e) Decreto n. 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

f) Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

5 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

Lote 1

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE
------	-----------------------	-------	------------

			MIN. / MAX.
01	AÇÚCAR DE ORIGEM NÃO ORGÂNICA - Cristalizado, composto de cana de açúcar, empacotado automaticamente, devendo ser fornecido em pacotes de 01 ou 02 quilos, de boa qualidade, com garantia de 2 anos.	Kg	01 / 5.500

Lote 2

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE MIN. / MAX.
01	CAFÉ EM PÓ DE ORIGEM NÃO ORGÂNICA – Torrado e moído, sabor extra forte, empacotado, a vácuo puro, devendo ser fornecido em pacote de 250 grama ou de 500 grama, de boa qualidade com garantia de 1 (um) ano.	Kg	01 / 4.500

Lote 1

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE MIN. / MAX.
01	AÇÚCAR DE ORIGEM ORGÂNICA - Cristalizado, composto de cana de açúcar, empacotado automaticamente, devendo ser fornecido em pacotes de 01 ou 02 quilos, de boa qualidade, com garantia de 2 anos, contendo o selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SISORG).	Kg	01/500

Lote 2

ITEM	DISCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE MIN. / MAX.
01	CAFÉ EM PÓ DE ORIGEM ORGÂNICA – Torrado e moído, sabor extra forte, empacotado, a vácuo puro, devendo ser fornecido em pacote de 250 grama ou de 500 grama, de boa qualidade com garantia de 1 (um) ano, contendo o selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SISORG).	Kg	01/500

6 - Levantamento de mercado

O levantamento deu-se através de pesquisas de preços junto a fornecedores locais.

7 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Os produtos açúcar e café orgânicos e não orgânicos são itens de estoque que atendem as unidades administrativas e judiciárias do Regional.

8 - Estimativas preliminares dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

A estima de preços (pesquisas e mapa de preços médios) estão no Anexo do ETP.

9 - Descrição da Solução como um todo

A solução visa continuar suprindo as demandas de consumo interno pelas unidades administrativas e judiciárias dos gêneros alimentício (açúcar e café não orgânicos e orgânicos), no exercício de 2019, em observância ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e cumprimento da Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A modalidade para aquisição será por meio de Sistema de Registro de Preços - **SRP** é, ao nosso ver, salvo melhor entendimento, a que melhor se atende as necessidades deste tribunal, em razão da sua vantajosidade, em conformidade com o que preceitua o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, especificamente quanto as alíneas “a, b e d”, do referido decreto.

11 - Resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados

Item	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
1	Manter sob controle o estoque dos produtos.
2	Atender as unidades administrativas e judiciárias quando de suas necessidades.
3	Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem atropelos.
4	Manter as práticas de sustentabilidade no Regional.

12 - Providências para adequação do ambiente do órgão

O Núcleo de Material e Patrimônio deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de origem orgânica de forma satisfatórias, observando a validade, a qualidade dos produtos, a garantia e o selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SISORG).

13.1. Riscos do Processo de Contratação

13.2. Riscos da Solução

Risco 1	Não realizar a contratação de açúcar e café
----------------	---------------------------------------------

Danos e Impactos	Em caso da falta do açúcar e café, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional, normalmente.
-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	François Lúcio Sílvia Carlos Carvalho Vieira	Acompanhar o desenrolar do processo de aquisição (PROAD).

Risco 2	Falta Parcial do açúcar e café
----------------	--------------------------------

Danos e Impactos	Em caso da falta parcial do açúcar e café não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional normalmente.
-------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos produtos	François Lúcio Sílvia Carlos Carvalho Vieira	Acompanhar o desenrolar do processo de aquisição (PROAD).

13.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

[De acordo com a Matriz de Risco anexa.](#)

13.4. Gravidade das Consequências

Observa-se através da Matriz de Risco que não há risco maior, pois os produtos (açúcar e café) a necessidade de serem mitigados é menor.

14 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

A contratação deverá ser feita através de pregão eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Porto Velho, 5 de setembro de 2018

Assinado por

François Lúcio
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio

Sílvia Carlos Carvalho Vieira
Servidor

Vítor Antônio Fernandes Filho
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Processo de Trabalho: RESSUPRIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				Compilado por: FRANÇOIS LÚCIO												
Objetivo do Processo de Trabalho: AÇUCAR E CAFÉ ORGÂNICOS E NÃO ORGÂNICOS				Analisado por: FRANÇOIS LÚCIO												
ID	Riscos Identificados			Avaliação Risco Inerente			Controles Existentes			Risco Residual	Recomendação para Tratamento			Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência
	Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível	Descrição	Eficácia*			Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficácia*			
1	Não realizar a contratação	Por se tratar de gênero alimentício não trará resultados que comprometam a Administração.	Poderá ocorrer falta dos produtos (açúcar e café) para atender as unidades do Regional.	1	1	1	Ponto de ressurgimento de alerta	Fraca	0,2	0,2	Médio	Mitigar – iniciar o processo de aquisição com 120 dias de antecedência para reposição de estoque.	Mediano	0,6	0,12	Oportunidade
2	Falta parcial dos produtos	Por se tratar de gênero alimentício não trará resultados que comprometam a Administração.	Os produtos continuarão a ser fornecidos às unidades do Regional precariamente	1	4	4	Ponto de ressurgimento de alerta	Fraca	0,2	0,8	Médio	Prover dotação orçamentária para cobrir as futuras despesas nas aquisições dos produtos (açúcar e café).	Fraca	0,8	0,64	Oportunidade
3	Aquisição pelo Sistema de Registro de Preços	Compras programada conforme necessidade	Disponibilidade orçamentária	1	4	4	NÃO HÁ	Inexistente	1	4	Médio	Reagendar reunião com os participantes buscando uma data em que possam comparecer.	Fraca	0,8	3,2	Aceitável
4				0	0	0	NÃO HÁ	Inexistente	1	0	Médio	buscando uma data em que possam	Fraca	0,8	0	Oportunidade
5				0	0	0	NÃO HÁ	Inexistente	1	0	Médio	buscando uma data em que possam	Fraca	0,8	0	Oportunidade
6				0	0	0	NÃO HÁ	Inexistente	1	0	Médio	buscando uma data em que possam	Fraca	0,8	0	Oportunidade



VITOR ANTONIO FERNANDES FILHO

FRANÇOIS LÚCIO
Núcleo de Material e Patrimônio

ESCALA DE PROBABILIDADE: as chances de um evento ocorrer

ESCALA DE IMPACTO: define a natureza e tipos de consequência, e como elas serão medidas nas diversas áreas. Para definir o nível do impacto, é necessário primeiro considerar as dimensões do objetivo do processo de trabalho avaliado.

Risco Alto (cor amarelo escuro) = Mitigar

Risco Extremo (cor vermelha) = evitar

ESCALA DE PROBABILIDADE

Descritor	Ocorrências	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	Até 5
Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência	>5 até 10
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	>10 até 15
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	>15 até 20
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	> 20

ESCALA DE IMPACTO

Descritor	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação
Muito Alto	Impactomáximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação

]